



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.02.01/2022

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.02.01/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA WM CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na cidade de JAGUARIBE - CE, na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Senhor, **Rafael Gomes Diógenes**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado à empresa **WM CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço na Rua Central, 784, Salas 04 e 05, Cajazeiras, Fortaleza -CE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.364.381/0001-13, representada por **José Márcio Pinheiro Landim**, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com o Processo de Licitação, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 21.02.01/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos art 65, I, B, § 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual **RS 823.171,95 (oitocentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)**. Sendo assim, o valor do total do contrato sai de **RS 19.819.592,34 (dezenove milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)** para o valor de **RS 20.642.764,29 (Vinte milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

2.2 – A porcentagem de acréscimo é **4,15% (quatro inteiros e quinze centésimos por cento)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do

